



MANUAL NF-E HMAX

Revisão 34 - 20 de janeiro de 2020
Desenvolvimento
HMAX Automação Hoteleira

Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	INSTALAÇÃO.....	4
3	CONFIGURAÇÃO.....	4
3.1	Habilitação.....	4
3.2	Cadastro de produtos.....	5
4	TELA DE CONTROLE DAS NF-e.....	5
4.1	Enviar NF-e.....	6
4.2	Importar NF-e.....	6
4.3	Exportar NF-e.....	6
4.4	Enviar E-mail.....	6
4.5	Validar NF-e.....	6
4.6	Inutilizar NF-e.....	6
4.7	Habilitar Contingência.....	7
4.8	Estornar NF-e.....	7
4.9	Carta de correção.....	7
5	ESTOQUE.....	8
5.1	NF-e entrada própria (Compra de mercadorias).....	8
5.2	NF-e Perda.....	8
5.3	NF-e Uso consumo.....	8
5.4	NF-e Devolução.....	8
6	CU POM FISCAL REFERENCIADO.....	9
7	OPERAÇÃO INTERESTADUAL.....	9
7.1	DIFAL.....	10
8	OBSERVAÇÕES.....	10
9	PERGUNTAS FREQUENTES.....	11
10	ERROS MAIS COMUNS.....	11
10.1	Problema de autenticação.....	13
11	ANEXOS.....	13
11.1	Arquivos XML.....	18
11.2	DANFE.....	21

1 INTRODUÇÃO

Esse manual contém algumas instruções para a utilização da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) no sistema HMAX. Mais detalhes sobre o que é a NF-e podem ser obtidos em <http://www.nfe.fazenda.gov.br>. O Projeto NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

O HMAX realiza o envio das notas para a SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado) em três momentos: a partir do fechamento de conta; pelo lançamento manual; ou enviando um lote através da tela de controle das NF-e. Para que seja possível realizar o envio das NF-e é necessário que o cliente possua instalado na máquina um certificado digital, que será utilizado para a assinatura e transmissão da NF-e.

O certificado digital utilizado no Projeto Nota Fiscal eletrônica será emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, tipo A1 ou A3, devendo conter o CNPJ da pessoa jurídica titular do certificado digital. Aconselhamos para o sistema HMAX a utilização dos certificados digitais do tipo A1 (arquivo eletrônico), pois podem facilmente ser instalados em todas as máquinas necessárias. Já os certificados do tipo A3 (token usb ou smart card) necessitam que o certificado esteja conectado fisicamente a máquina, ou seja, cada uma precisará ter um certificado conectado.

Para clientes com certificado digital do tipo A3, será necessário digitar a senha do certificado para as operações que exijam a assinatura digital. A solicitação da senha acontece somente uma vez após a abertura do sistema. Caso o sistema seja fechado e aberto em outro momento, a digitação da senha será solicitada novamente quando necessária.

Após o envio de uma NF-e para a SEFAZ através do sistema, caso o envio tenha ocorrido com sucesso, e a NF-e tenha sido autorizada, ela poderá ser validada através do site da Secretaria da Fazenda (<http://www.nfe.fazenda.gov.br>) informando a chave da NF-e. A chave da NF-e pode ser obtida através da tela de controle das NF-e.

Após a NF-e ser autorizada pela SEFAZ o arquivo XML da NF-e é armazenado na base de dados, é com base nesse arquivo que o sistema realiza a impressão do DANFE, envio da NF-e por e-mail ou exportação da NF-e. Dessa forma após a autorização de uma NF-e os dados da mesma não poderão mais ser alterados. O DANFE poderá ser impresso somente após a autorização de uso da NF-e.

Após a autorização da NF-e o sistema também gera um arquivo XML contendo os dados da nota, e autorização de uso. Esse arquivo é salvo na pasta NF-e dentro da pasta do HMAX. O arquivo XML referente aos dados da NF-e possui a seguinte nomenclatura:

<chave>-procNFe.xml

Exemplo:

4210128180084900260855001000000011500000275-procNfe.xml

Ao cancelar uma NF-e o sistema gera um arquivo XML contendo os dados do cancelamento, esse arquivo é salvo na pasta NF-e dentro da pasta do HMAX. O arquivo XML referente ao cancelamento de uma NF-e possui a seguinte nomenclatura:

<chave>-procCancNFe.xml

Exemplo:

4210128180084900260855001000000011500000275-procCancNFe.xml

O processo de envio da NF-e pelo fechamento de conta não muda quase nada em relação a emissão da antiga NF utilizada no sistema, modelo 1 ou 1A. Após a definição dos dados do destinatário, o sistema pergunta se o usuário deseja realizar o envio da NF-e. Se negativo o sistema prossegue com o

fechamento de conta e a NF-e não é enviada, esta constará na tela de controle de NF-e como não autorizada, além de não possuir um número definido. Se afirmativo é realizado o envio da NF-e para a SEFAZ. Ocorrendo tudo com sucesso o sistema pergunta ao usuário se deseja imprimir o DANFE. Caso aconteça algum erro durante o envio da NF-e, ela ficará armazenada no banco de dados do HMAX e poderá ser visualizada na tela de controle das NF-e, onde poderá ser realizado novamente o envio da NF-e.

É importante salientar que somente as máquinas que possuírem instalado o certificado digital é que conseguirão enviar a nota. Para as máquinas onde não estiver instalado o certificado, o sistema apresentará uma mensagem informando que para realizar tal operação é necessário o uso do certificado digital, cujo número de série esta definido nas configurações. Em seguida o sistema prossegue com o fechamento da conta sem enviar a NF-e.

Todas as operações relacionadas à utilização da NF-e podem ser executadas a partir da tela de controle das NF-e, para acessá-la basta pressionar o botão 'NF-e' ([Figura 1](#)), contido na aba Fiscal da tela de entrada do HMAX. Esse botão será visível somente após a ativação da NF-e nas configurações do sistema.

2 INSTALAÇÃO

Através do instalador da versão 2011 R1 ou superiores, já são instalados os arquivos necessários para o funcionamento da NF-e. Para uma instalação manual será necessário que a máquina possua os seguintes arquivos:

- Pasta **schemas**, colocar dentro da pasta do HMAX.
- DLLs:
 - capicom.dll – Colocar o arquivo na pasta Windows/System32 ou Windows/SysWOW64 se a versão do Windows for 64 bits;
 - msxml5.dll – Colocar o arquivo na pasta Windows/System32 ou Windows/SysWOW64 se a versão do Windows for 64 bits;
 - msxml5r.dll – Colocar o arquivo na pasta Windows/System32 ou Windows/SysWOW64 se a versão do Windows for 64 bits; e
 - ssleay32.dll – Colocar o arquivo na pasta do HMAX.

Após colocar os arquivos nos locais apresentados acima, duas DLLs precisam ser registradas:

- regsvr32 capicom.dll
- regsvr32 msxml5.dll

Todos os arquivos necessários para o funcionamento da NF-e estão **disponíveis na Intranet** para Download, pasta NF-e.

Para usar a NF-e é necessário que o cliente possua um certificado digital e o mesmo deve estar instalado nas máquinas que forem lançar as NF-e. Os certificados do tipo A3 geralmente possuem um CD para instalação. Já os certificados A1 são instalados a partir do arquivo “.pfx”, para instalar basta clicar no arquivo e seguir os passos da instalação. Todas as opções da instalação devem ser mantidas com os valores *default*. Para realizar a instalação será necessário ter em mãos a senha do certificado digital do cliente.

3 CONFIGURAÇÃO

3.1 Habilitação

Através da tela de configuração do sistema, [Figura 2](#), pode ser realizada a ativação da NF-e, além de outras definições relacionadas ao funcionamento da NF-e.

Opções/ Campos:

- **Emitir nota fiscal:** Marcar essa opção para ativar/desativar a utilização da NF-e. Após definir a

ativação é necessário fechar o sistema HMAX;

- **Somente Produtos:** O lançamento de serviços na NF-e depende de acordo entre a prefeitura e o estado. Por *default* o sistema traz habilitado somente o lançamento dos produtos na nota. Ao desmarcar essa opção o sistema passa a lançar também os serviços;
- **Modelo:** O HMAX trabalha atualmente com dois modelos de nota fiscal, sendo eles: Nota matricial, modelo 1/1A e NF-e, modelo 55. Selecionar a opção NF-e;
- **Série:** Número de série da NF-e. Permite apenas a definição de números;
- **Próximo NF-e:** Número da próxima NF-e que será gerada pelo sistema;
- **Homologação:** Para testar o uso da NF-e, deve-se marcar a opção 'Homologação', com essa opção ativada todas as NF-e geradas no sistema serão enviadas para o ambiente de homologação e não terão validade fiscal. Mesmo utilizando a NF-e em homologação será necessário possuir um certificado digital;
- **Trazer checkbox "Enviar e-mail" habilitada no fechamento de conta:** Por *default* essa opção vem habilitada no sistema, assim a *checkbox* apresentada na [Figura 3](#) também virá marcada, enviando automaticamente um e-mail para o destinatário da NF-e a partir do fechamento da conta;
- **Certificado Digital:** O certificado digital é necessário para realizar a assinatura dos arquivos XML. Para definir um certificado digital no sistema, basta selecionar a aba "Certificado Digital" e pressionar o botão F3 ao lado do campo 'Num. Série'.

Independente da opção "Somente Produtos" estar habilitada nas configurações, caso a emissão de nota fiscal de serviço esteja habilitada, o sistema separará automaticamente os serviços dos produtos. Ou seja, as NF-e receberão os produtos enquanto que as notas fiscais de serviços receberão os serviços. Caso deseje emitir somente a NF-e então será necessário desmarcar a utilização da nota fiscal de serviço.

3.2 Cadastro de produtos

A seguir serão apresentados os campos que precisam ser preenchidos no cadastro de todos os produtos. CADASTROS> PRODUTOS/ SERVIÇOS> PRODUTOS & SERVIÇOS> EDITAR:

- Aba Fiscal
 - **NCM:** Definir o código do produto referente a Nomenclatura Comum do Mercosul
- Aba Impostos (ICMS)
 - **CST** (Venda/ Compra): Código da Situação tributária do ICMS;
 - **Alíquota:** Definir a alíquota do ICMS. Para os CSTs 30, 40, 41, 50 e 60 a alíquota deve ser 0,00;
 - **CSOSN:** Código de Situação da Operação do Simples Nacional. Obrigatório se o cliente for optante do simples nacional;

3.3 Outras configurações

A partir da versão 2020R1 a biblioteca de autenticação SSL foi alterada, deixou de ser utilizado a libCapicomDelphiSoap e passou a ser utilizado a libWinCrypt. Para manter a compatibilidade e flexibilizar o uso desta configuração, foi criada uma validação nos para que seja possível voltar a biblioteca antiga caso seja necessário. Estes parâmetros só devem ser alterados caso haja alguma necessidade genuína. No HMAX.ini será adicionar o seguinte parâmetro na seção [NFE]:

- SSL_LIB=libCapicomDelphiSoap

4 TELA DE CONTROLE DAS NF-e

Na tela de controle das NF-e, [Figura 4](#), são apresentadas todas as NF-e geradas pelo sistema. Nela estão contidas todas as funções pertinentes ao funcionamento da NF-e.

Grid/ Colunas:

- Status:
 - **Autorizada:** NF-e autorizada pela SEFAZ;
 - **Não Autorizada:** NF-e não foi autorizada;
 - **Cancelada:** NF-e cancelada;
 - **Inutilizada:** Número da NF-e inutilizado;
 - **Denegada:** NF-e não autorizada por problemas do emitente ou destinatário com o fisco;
 - **Contingência:** NF-e gerada durante o período de contingência.
- @: Indica quais NF-e foram enviadas por e-mail

A chave de uma NF-e pode ser visualizada no painel 'Chave de acesso da NF-e', no canto inferior esquerdo da tela de controle das NF-e. Com esse número é possível verificar a validade da NF-e através do site da Secretaria da Fazenda. A chave não estará visível para as NF-e que estejam com o status Não Autorizada.

O sistema permite realizar o Cancelamento de uma NF-e somente quando esta recebeu a autorização de uso pela SEFAZ. Apenas as NF-e com status Não Autorizada poderão ser Editadas pelo sistema.

Ao realizar a inclusão de uma NF-e através do Botão Incluir, após a definição de todos os dados da nota, ao clicar sobre o Botão Ok, o sistema automaticamente realiza o envio da NF-e para a SEFAZ. Ocorrendo tudo com sucesso, o sistema pergunta ao usuário se deseja imprimir o DANFE.

Algumas funções para controle das NF-e estão disponíveis no botão 'Outros', ao clicar sobre ele será apresentado um menu contendo todas as operações disponíveis ([Figura 5](#)).

4.1 Enviar NF-e

Função permitida somente para NF-e Não Autorizadas ou emitidas durante o período de contingência. O sistema monta um lote contendo todas as NF-e selecionadas no grid, são permitidas até 50 NF-e no lote. Em seguida o lote é enviado automaticamente para a SEFAZ.

4.2 Importar NF-e

Faz a importação das NF-e através de arquivos XML. Essa função deve ser utilizada para incluir no sistema as NF-e que tenham sido geradas por outros programas emissores. Caso o destinatário e produtos/serviços contidos no arquivo da NF-e não estejam cadastrados no HMAX eles serão incluídos.

4.3 Exportar NF-e

Função permitida somente para NF-e Autorizadas. O sistema realiza a exportação das NF-e, elas podem ser exportadas como TXT ou XML. Selecionando a opção TXT todas as NF-e são colocadas em um único arquivo. Selecionando a opção XML o sistema gera um arquivo XML para cada NF-e selecionada. Caso a NF-e esteja Cancelada, são gerados dois arquivos, um referente à NF-e e outro referente ao cancelamento da NF-e.

4.4 Enviar E-mail

Função permitida somente para NF-e Autorizadas. O sistema envia um e-mail para o destinatário contendo o arquivo XML da NF-e. É enviado um e-mail para cada NF-e selecionada no Grid.

4.5 Validar NF-e

Função permitida somente para NF-e Não Autorizadas. Essa função serve para validar os dados

necessários para o envio da NF-e para a SEFAZ, caso alguma NF-e tenha algum erro, este será mostrado para o usuário.

4.6 Inutilizar NF-e

A inutilização de numeração deve ser utilizada quando houver alguma falha na geração de uma NF-e, ou mesmo um salto na sequência da numeração. Ela serve para comunicar a SEFAZ que houve um erro na geração da NF-e e que aquele(s) número(s) não serão utilizados.

4.7 Habilitar Contingência

Quando o servidor da SEFAZ não estiver disponível devido a algum problema ou manutenção, será possível gerar as notas em contingência no modo DPEC (Declaração Prévia de Emissão em Contingência).

Para iniciar a geração das notas em contingência será necessário habilitar o modo de contingência, definindo o motivo da habilitação. O sistema permitirá a entrada no modo de contingência somente se não conseguir comunicar com a SEFAZ. Caso esteja logado no sistema com usuário supervisor, o sistema permitirá ativar a contingência mesmo que o servidor da SEFAZ esteja ativo, permitindo assim testar esse modo se necessário.

Todas as notas que estiverem com o status “Contingência” deverão ser enviadas posteriormente, quando a situação do servidor já estiver regularizada.

IMPORTANTE: Para utilizar a contingência no modo DPEC é preciso que o **serviço de internet do hotel esteja funcionando corretamente**, pois é necessário comunicar ao Sistema de Contingência Eletrônica a emissão da nota no modo DPEC.

Caso ao tentar enviar a nota em contingência para o ambiente de produção, seja apresentada a mensagem: **“468-Rejeicao: NF-e com Tipo Emissao = 4, sem EPEC correspondente”**, aguarde mais alguns minutos e tente enviar novamente, pois o processo de sincronização dos servidores da SEFAZ pode levar um tempo, até que seja informado que foi gerada uma nota em contingência.

4.8 Estornar NF-e

Toda NF-e tem um prazo de 24 horas para ser cancelada, contando-se do momento em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso, dessa forma, caso uma NF-e tenha sido emitida incorretamente e não tenha sido realizado o cancelamento no prazo referido, a correção deve ser realizada através da emissão de NF-e de estorno.

O estorno da NF-e consiste na geração de uma nova NF-e para “anular” os dados da NF-e autorizada incorretamente. Por exemplo, ao estornar uma NF-e de saída será gerada uma NF-e de entrada com os mesmos itens e valores da NF-e que está sendo estornada.

Ao realizar o estorno o Hmax abre a tela com as informações pré-carregadas para a geração da NF-e. O usuário deverá verificar se os dados carregados estão corretos, e se necessário alterar as informações de acordo com as suas necessidades.

Após o estorno a NF-e autorizada incorretamente será mostrada com o status “Estornada”, já a nova NF-e gerada para realizar a operação de estorno será mostrada com status “Autorizada”.

4.9 Carta de correção

A Carta de Correção Eletrônica (CC-e) é um evento para corrigir algumas informações de notas já autorizadas pela SEFAZ. Caso o documento fiscal apresente irregularidades, elas poderão ser regularizadas através de carta dirigida ao emitente, com descrição minuciosa dos dados incorretos.

A CC-e poderá ser emitida, desde que o erro não esteja relacionado com a correção dos dados que implique mudança do remetente ou do destinatário, a data de emissão ou saída do documento fiscal, ou

ainda, as variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação.

Podem ser geradas quantas CC-e forem necessárias para uma NF-e, sendo que o registro de uma nova Carta de Correção substituirá as Cartas de Correção anteriores, assim a nova Carta de Correção deve conter todas as correções a serem consideradas.

Para gerar uma Carta de Correção no Hmax será necessário habilitar o procedimento "NFE_CARTA_CORRECAO", após a habilitação o sistema mostrará o botão: FISCAL> NF-E> OUTROS> CARTA DE CORREÇÃO. Ao clicar no botão o sistema solicitará o preenchimento das correções em um campo de texto livre, após a descrição das correções ao clicar em Ok, o sistema realizará o envio da carta de correção.

5 ESTOQUE

Visando facilitar a geração dos documentos fiscais obrigatórios pelos clientes, o sistema também realiza a geração de NF-e a partir do módulo de estoque. A seguir serão apresentados os passos necessários para geração dessas notas originadas pelo controle de estoque.

Com exceção da Transferência, todas as saídas de estoque geram notas fiscais, caso o cliente tenha o uso de nota fiscal habilitado. As saídas mais comuns são Perda, Uso Consumo e Devolução, se necessário o usuário poderá cadastrar uma nova saída em ESTOQUE> CADASTRO> TIPOS DE SAÍDAS, sendo possível selecioná-la na tela de inclusão da saída.

ATENÇÃO: Notas cadastradas manualmente na tela de controle da NF-e ([Figura 3](#)) não terão repercussão no controle de estoque.

5.1 NF-e entrada própria (Compra de mercadorias)

A seguir serão apresentados os passos para geração de uma NF-e de entrada própria:

- ESTOQUE> ENTRADA> NOVA;
- No campo Tipo de nota selecionar a opção "Própria";
- Definir as informações obrigatórias da tela;
- Incluir os produtos; e
- Confirmar a inclusão da entrada.

5.2 NF-e Perda

A seguir serão apresentados os passos para geração de uma NF-e a título de baixa de estoque decorrente de **perda, roubo ou deterioração**, CFOP 5.927:

- ESTOQUE> SAÍDA> NOVA;
- No campo Tipo, selecionar a opção "PERDA";
- Lançar os produtos; e
- Confirmar o envio da NF-e.

5.3 NF-e Uso consumo

A seguir serão apresentados os passos para geração de uma NF-e a título de baixa de estoque decorrente do **uso da mercadoria para consumo interno** do estabelecimento, CFOP 5.102:

- ESTOQUE> SAÍDA> NOVA;
- No campo Tipo, selecionar a opção "USO CONSUMO";
- Lançar os produtos; e
- Confirmar o envio da NF-e.

5.4 NF-e Devolução

A seguir serão apresentados os passos para geração de uma NF-e a título de baixa de estoque decorrente da **devolução de mercadorias**, CFOP 5.202 ou 6.202 caso o fornecedor seja de outro estado. Para gerar a NF-e será necessário informar a nota de entrada a qual pertencem os produtos que estão sendo devolvidos:

- ESTOQUE> SAÍDA> NOVA. [Figura 6](#);
- No campo Tipo, selecionar a opção “DEVOLUCAO”;
- Definir a informação do campo NF Entrada, clicar na lanterna ao lado do campo;
- Selecionar a NF de entrada que está originando a devolução das mercadorias;
- Lançar os produtos; e
- Confirmar o envio da NF-e.

6 CUPOM FISCAL REFERENCIADO

Quando o cliente tiver o PAF-ECF habilitado no sistema a geração da NF-e passa a ser facultativa, pois apenas o cupom fiscal é o suficiente como comprovante. Mesmo assim caso o hóspede solicite a emissão da NF-e ela poderá ser emitida normalmente. Para que não haja bitributação nessas situações, já que os impostos serão recolhidos sobre o cupom fiscal, o sistema precisa lançar os itens na NF-e da seguinte forma:

- **CFOP:** 5.929 – Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;
- **ICMS:** Serão utilizados o CST, CSOSN e Alíquota definidos no cadastro do produto;
- **PIS/COFINS:**
 - **CST:** 49 – Outras Operações de Saída; e
 - **Alíquota:** 0,00%.

O sistema fará esse tratamento somente para os itens que foram lançados também no cupom fiscal.

7 OPERAÇÃO INTERESTADUAL

Atualmente cada estado tem a liberdade para legislar sobre o que considera uma operação interestadual ou não, principalmente após o estabelecimento do DIFAL, que será abordado mais a frente, onde o ICMS é distribuído entre as UF de origem e destino das mercadorias.

Nosso entendimento sempre foi de que qualquer venda realizada dentro do hotel é considerada operação interna, uma vez que não a circulação de mercadoria, e o produto é consumido no próprio estabelecimento. Em regras gerais, as vendas realizadas dentro dos hotéis deveriam ser acobertadas por Cupom Fiscal ou NFC-e, sendo que a NF-e não é obrigatória nessas situações, podendo ser emitida a critério do hotel ou por solicitação do hóspede.

Partindo do princípio que não há uma norma nacional na qual possamos nos firmar, muitos clientes solicitam a utilização de operação interestadual em algumas situações, conforme a interpretação da legislação do estado por parte da contabilidade do cliente.

Considerando a falta de consenso para determinar em quais situações deverá ser aplicada a operação interestadual na emissão das NF-e, viu-se necessário a criação de uma configuração que permitisse flexibilizar a utilização do Hmax para adequar-se a qualquer cenário possível.

Para determinar o perfil que o cliente deseja adotar, acesse o campo: CONFIGURAÇÃO> DOCUMENTO FISCAL> ESTADUAL> CFOP> INTERESTADUAL> PERFIL ([Figura 7](#)). Será necessário escolher uma das quatro opções abaixo:

- **Desativado:** Nesse perfil todas as NF-e emitidas no fechamento de conta serão geradas com CFOP interno (Grupo 5), independente do endereço do destinatário;
- **Somente para contribuintes:** Ao emitir uma NF-e no fechamento de conta para **empresa contribuinte do ICMS**, o sistema definirá o CFOP interestadual (Grupo 6) quando o destinatário for de outro estado. As demais notas serão geradas como operação interna;
- **Somente empresas:** Ao emitir NF-e no fechamento de conta para **qualquer empresa**, o sistema definirá o CFOP interestadual (Grupo 6) quando o destinatário for de outro estado. As demais notas serão geradas como operação interna;
- **Qualquer destinatário:** Todas as NF-e para destinatários de outros estados serão emitidas com o CFOP interestadual (Grupo 6), **tanto para empresa quanto para pessoa física**.

É importante salientar que para definir se uma empresa é contribuinte do ICMS, será necessário marcar a opção CADASTROS> EMPRESAS/ PESSOAS> EDITAR> CONTRIBUINTE ICMS ([Figura 8](#)).

Quando for necessário emitir NF-e com CFOP interestadual para pessoa/empresa **Não Contribuinte**, o sistema utilizará o CFOP configurado em: CONFIGURAÇÃO> DOCUMENTO FISCAL> ESTADUAL> CFOP> INTERESTADUAL> NÃO CONTRIBUINTE; tendo como valor default o CFOP: 6.108 - *Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte*. Já quando a empresa estiver definida como **Contribuinte do ICMS**, o sistema utilizará os outros CFOPs interestaduais definidos na configuração.

Sempre que for realizada uma operação interestadual, o sistema vai definir o CST 000 ou CSOSN 102, para os produtos da nota, independente do que estiver definido no cadastro do produto. Isso ocorre por recomendação da nossa consultoria contábil, com a seguinte base legal: “*Diante das mudanças trazidas pela EC 87/15 e convênio 93/15 é necessário estabelecer que nas operações interestaduais não haverá mais NF com a CST 060. Isto porque, como parte do ICMS é devido para o destino, nas operações interestaduais a não contribuintes não pode sair não tributada. Portanto o procedimento correto é a emissão da NF com a tributação normal, com o cálculo do diferencial normal, e relativo ao ICMS ST pago na aquisição, pedir ressarcimento ao estado.*”

7.1 DIFAL

Foi estabelecido pelo governo federal que em toda NF-e emitida com operação interestadual para destinatários não contribuintes, será necessário realizar a partilha do ICMS entre a UF de origem e destino. Essa partilha é popularmente chamada de DIFAL (Diferencial de Alíquota), sendo que os percentuais do ICMS para cada UF seguirão o seguinte cronograma:

- Ano 2016: 60% para a UF de Origem e 40% para a UF de Destino;
- Ano 2017: 40% para a UF de Origem e 60% para a UF de Destino;
- Ano 2018: 20% para a UF de Origem e 80% para a UF de Destino;
- Ano 2019 em diante: 100% para a UF de Destino.

Foram criados diversos campos na NF-e para informar os valores do DIFAL, todos os cálculos desses valores são realizados pelo Hmax, de acordo com as informações configuradas no sistema. Para podermos calcular o valor do ICMS devido para a UF de destino precisamos saber qual a alíquota interna aplicada sobre produto na UF de destino, bem como se o mesmo possui um adicional de percentual para o Fundo de Combate a Pobreza (FCP). Dessa forma, foi necessário criar dois novos cadastro, sendo:

- **FISCAL> DIFAL> FCP:** Esse cadastro permite definir os dados do Fundo de Combate a Pobreza. Será necessário definir qual UF tem FCP, o valor da alíquota e quais grupos de produtos o FCP incide. Por default o sistema já traz alguns registros cadastrados, sendo necessário apenas vincular o grupo.
- **FISCAL> DIFAL> ALÍQUOTA DIFERENCIADA:** Esse cadastro permite definir alíquotas internas de

ICMS diferentes da alíquota base ([Tabela 1](#)). Será necessário definir a UF, alíquota e grupo de produtos onde essa alíquota deverá incidir.

8 OBSERVAÇÕES

- Caso o número do imóvel do destinatário não esteja preenchido, o sistema automaticamente colocará na NF-e o valor “S/N” no campo relativo ao número;
- Para que seja possível **lançar os serviços** nas NF-e é **obrigatório** possuir definido nos dados do hotel uma **Inscrição Municipal**.
- Toda alteração manual realizada nos arquivos XML gerados pelo Hmax invalidarão o arquivo, pois o mesmo é assinado digitalmente, impedindo assim a alteração manual dos arquivos XML.
- Se o destinatário da NF-e for uma pessoa jurídica isenta de **inscrição estadual**, informar “**ISENTO**” no cadastro da pessoa, campo IE.

9 PERGUNTAS FREQUENTES

As informações contidas neste capítulo foram retiradas do site da Secretaria da Fazenda <http://www.nfe.fazenda.gov.br>.

1. O que é a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e?

Podemos conceituar a Nota Fiscal Eletrônica como sendo um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes. Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (garantia de autoria e de integridade) e pela recepção, pelo Fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do fato gerador.

2. Quais os tipos de documentos fiscais em papel que a NF-e substitui?

Atualmente a legislação nacional permite que a NF-e substitua apenas a chamada nota fiscal modelo 1 / 1A, que é utilizada, em regra, para documentar transações comerciais com mercadorias entre pessoas jurídicas.

Não se destina a substituir os outros modelos de documentos fiscais existentes na legislação como, por exemplo, o Cupom Fiscal. Os documentos que não foram substituídos pela NF-e devem continuar a ser emitidos de acordo com a legislação em vigor.

3. Como fica a emissão da nota conjugada com ISS no caso da utilização da NF-e?

A utilização de NF-e como sendo Nota Fiscal Conjugada depende de prévio convênio ou protocolo de cooperação entre a SEFAZ e cada prefeitura municipal. Na maior parte dos Estados, estes convênios ou protocolos ainda não foram firmados, de modo que o contribuinte que venda mercadorias e preste serviços deverá atualmente, em utilizando a NF-e, emitir dois documentos distintos.

4. A Nota Fiscal Eletrônica de serviços das prefeituras segue o mesmo modelo da NF-e dos estados?

Não. Algumas prefeituras já possuem modelo próprio de Nota Fiscal Eletrônica de serviços, de uso restrito aos prestadores de serviço do município que estão sujeitos ao ISS - Imposto Sobre Serviços.

É possível haver casos em que a mesma empresa seja contribuinte do ISS e do ICMS e, neste caso, deva emitir as notas fiscais eletrônicas de serviços e também seja credenciada para emitir Nota Fiscal Eletrônica, que substitui as notas fiscais de mercadorias modelos 1 ou 1A.

10 ERROS MAIS COMUNS

Abaixo será apresentada uma lista contendo os erros mais comuns ao realizar a integração entre o HMAX e a SEFAZ. As mensagens de erro serão apresentadas **em tela**, ou nos arquivos de “Log” gerados pelo sistema no diretório NF-e, no arquivo de LOG são apresentados mais detalhes sobre os erros.

- **Cadastro do destinatário da NF-e incompleto.** Para enviar uma NF-e é obrigatório que o destinatário tenha os seguintes campos preenchidos: CNPJ/CPF; Nome; Logradouro; Número; Bairro; Município; UF.
- **Cadastro do produto incompleto.** Para enviar uma NF-e é obrigatório que o produto tenha os seguintes campos preenchidos: Descrição; Código da situação tributária (CST); Código NCM; Unidade. **OBS:** Com relação ao código NCM tem disponível para download na intranet uma tabela contendo os códigos disponíveis, caso seja necessário. Arquivo: ‘TabelaNCM.pdf’.
- **Ocorreram erros durante o envio da(s) NF-e. C:\hmax\Schemas.** Colocar a pasta **schemas** dentro da pasta do HMAX. Os Schemas estão disponíveis para download na Intranet.
- **Rejeição: Total da BC ICMS difere do somatório dos itens.** Combinação CST/ Alíquota definida incorretamente no cadastro do produto:
 - Se os **dois últimos** dígitos do **CST** forem **iguais a 30, 40, 41, 50, ou 60**, então o valor da **alíquota de ICMS** deverá ser **igual a “0” (zero)**;
 - Se os **dois últimos** dígitos do **CST** forem **diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60**, então o valor da alíquota de ICMS deverá ser **maior que “0” (zero)**;
 - Se os **dois últimos** dígitos do **CST** forem **iguais a 20, 51 ou 90**, então o valor da **alíquota de ICMS** deverá ser **maior ou igual a “0” (zero)**.
 - Após corrigir o cadastro do produto, para enviar essa nota terá que ir em: Configuração> Versões> Manutenção> Ajustes> Ajustar alíquotas e CST de notas não emitidas. Após fazer isso tentar enviar novamente a nota.
- **Cidade sem código do IBGE.** Verificar no banco de dados tabela “CIDADE” se o campo “CID_CODIBGE” possui informação. Caso esteja nulo, rodar o seguinte script mais atualizado disponível na intranet:
 - ScriptsCodIBGE – Códigos do IBGE.Se mesmo após executar o script os códigos não forem definidos no banco, procurar em um site de busca o código específico para a cidade e definir manualmente. Entrar em contato com o desenvolvimento para adicionar esse código nos scripts. **OBS:** Para o Distrito Federal a única cidade válida é Brasília, as cidades satélites como Ceilândia, por exemplo, não possuem código. Nesse caso, aconselhamos o cliente a colocar a cidade-satélite como bairro, e Brasília como a cidade.
- **WebService Consulta Status serviço: - Inativo ou inoperante tente novamente.**
 - **A propriedade ou objeto não foi encontrado:** Verificar nas configurações se o certificado digital selecionado é o correto, ou se o certificado é inválido.
 - **Forbidden (403):** Verificar se o certificado digital está vencido.
- **Caso não consiga definir o número do certificado digital nas configurações,** realizar os seguintes passos:
 - Colocar as DLLs “capicom.dll”, “msxml5.dll” e “msxml5r.dll” na pasta System32. DLLs disponíveis para download na Intranet.
 - Através do Executar do Windows rodar os comandos:
 - Windows 64 bits execute primeiro: cd \windows\syswow64
 - regsvr32 capicom.dll

- regsvr32 msxml5.dll
- **A NF-e deve ter pelo menos um item de produto sujeito ao ICMS:** Isso ocorre quando o estado não tem definição sobre a emissão de serviços na NF-e, não podendo conter no documento apenas serviços. Confirmar a informação com a contabilidade do cliente e marcar a opção “Somente produtos” nas configurações.

Caso o problema não esteja relacionado aos erros mencionados acima faça o download do arquivo **schemas** disponível na intranet, em seguida **delete** a pasta schemas do diretório do hmax e troque pela que foi baixada. Após atualizar a pasta faça novamente o envio da nota.

10.1 Problema de autenticação

Após atualizações do Windows, alguns usuários relataram dificuldade para se conectar com o ambiente de Produção da NF-e e NFC-e. Isso ocorre por uma falha na leitura do Certificado Digital do servidor e pode ser corrigida seguindo-se os seguintes passos:

- **Passo 1** – Fazer o download e instalar a cadeia de certificados abaixo;
 - [Certificados do servidor de produção 4.00](#)
 - [Certificados do servidor de homologação 4.00](#)
- **Passo 2** – Executar o comando **certmgr.msc**, o gerenciador dos certificados será aberto;
- **Passo 3** – Clicar com o botão direito na pasta "Certificados" que está dentro da pasta "Autoridades de Certificação Raiz Confiáveis", escolher **importar** e selecionar o arquivo "AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav5.crt", que é um dos certificados baixados no site do SPED;
Obs: Na coluna "**finalidades**" do arquivo ("**AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav5.crt**";) deve estar selecionada a opção "**todos**", caso não esteja, entrar em propriedades e alterar.
- **Passo 4** – Abrir o Browser e acionar o endereço <https://nfe.sefa.pr.gov.br/nfe/NFeAutorizacao4?wsdl> para verificar se a conexão será estabelecida.

11 ANEXOS

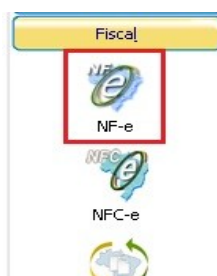


Figura 1: Menu acesso NF-e

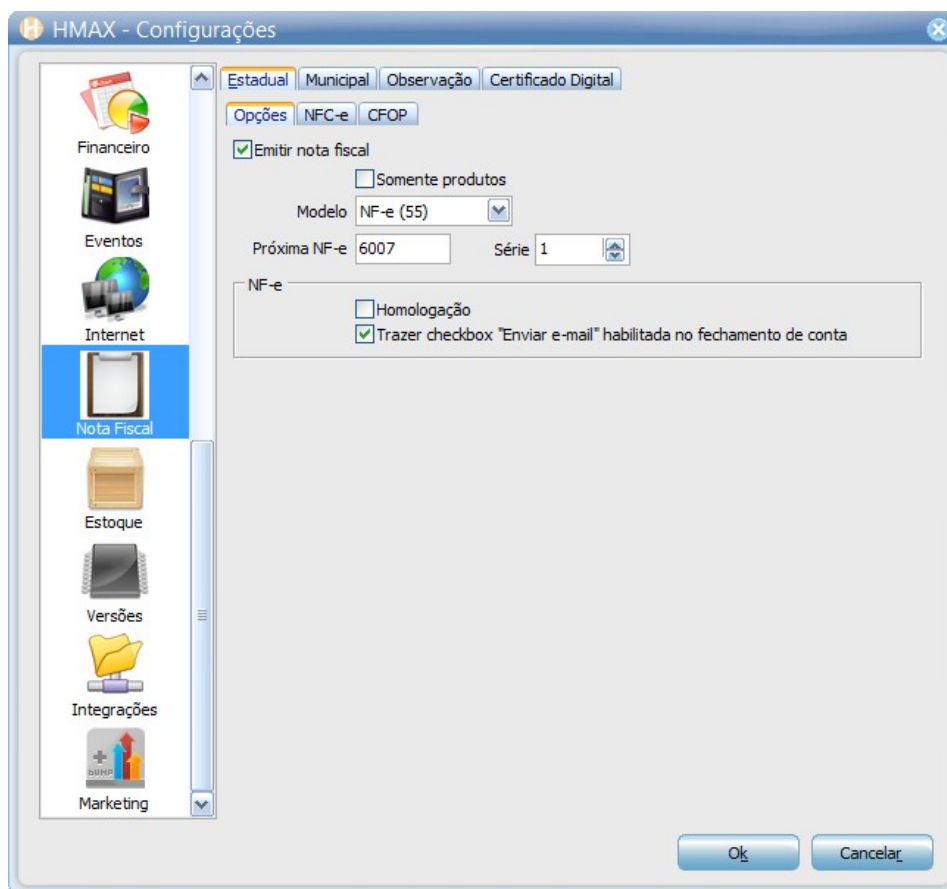


Figura 2: Tela de configuração da NF-e

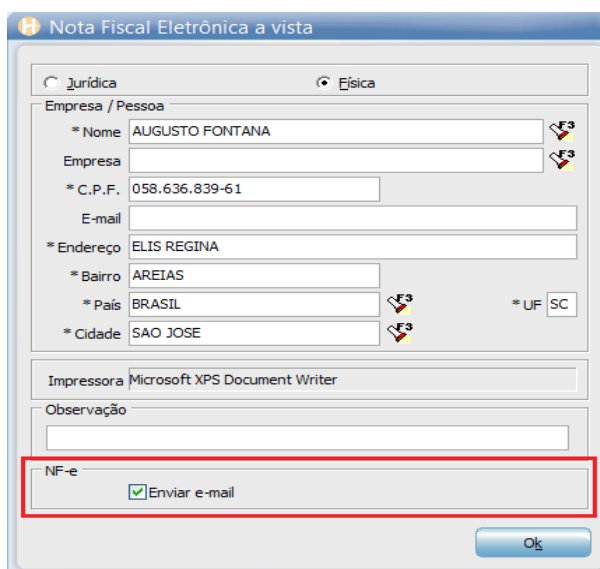


Figura 3: Envio de e-mail para o destinatário da NF-e no fechamento de conta

NF-e										01/01/01 a 06/05/11	
Número	E/S	Destinatário / Remetente	CNPJ / CPF	Hóspede	Conta	Emissão	Total	Status			
480	S	AUGUSTO FONTANA	058.636.839-61			02/05/11	1,00	Não Autorizada	<input type="checkbox"/>		
479	S	AUGUSTO FONTANA	058.636.839-61			02/05/11	1,00	Não Autorizada	<input type="checkbox"/>		
478	S	IVANIR A. GHILLIONI	492.768.160-20			31/12/10	12,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
254	S	ADRIANE PEREIRA LEITE	004.239.919-06			31/12/10	6,50	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
253	S	GILBERTO FRANCO	230.847.079-87			31/12/10	2,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
252	S	ADEMIR LOSEKANN	546.247.706-68			31/12/10	2,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
251	S	JAISON FABER	805.375.370-15			31/12/10	4,75	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
250	S	CLEBER LUIS MARIAN	697.210.330-49			30/12/10	2,00	Cancelada	<input type="checkbox"/>		
249	S	EDGAR FERLIN	220.501.590-72			30/12/10	9,50	Cancelada	<input type="checkbox"/>		
248	S	GEHART ANDREI DAENECKE	019.547.379-55			30/12/10	3,75	Cancelada	<input type="checkbox"/>		
247	S	RAFAEL BURATTO	047.025.099-26			30/12/10	6,00	Cancelada	<input type="checkbox"/>		
246	S	ELTON MALAVOLTA	317.957.810-68			30/12/10	10,75	Cancelada	<input type="checkbox"/>		
245	S	ARMINDO ANTONIO KUNZ	291.975.899-34			30/12/10	4,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
244	S	GILMAR GODOY FALCAO	304.518.250-04			30/12/10	7,50	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
242	S	ANA PAULA MALESKI	064.157.399-56			30/12/10	17,98	Cancelada	<input type="checkbox"/>		
241	S	GEHART ANDREI DAENECKE	019.547.379-55			30/12/10	11,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
240	S	GEHART ANDREI DAENECKE	019.547.379-55			30/12/10	6,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
239	S	EDUARDO AIRES SIMAS	667.486.660-15			29/12/10	1,50	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
238	S	RODRIGO BERTE	642.901.070-87			29/12/10	12,70	Autorizada	<input checked="" type="checkbox"/>		
237	S	VILMAR GUZZO	656.698.000-87			29/12/10	2,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
236	S	ANA PAULA MALESKI	064.157.399-56			29/12/10	2,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
235	S	JAIME SCHNORR	642.155.479-20			28/12/10	4,70	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
234	S	EVANDRO PAVAN	021.930.369-00			28/12/10	5,75	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
233	S	LUIZ CARLOS CHARAO DE SIQUEIRA E SILVA	160.369.641-53			28/12/10	2,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
232	S	ADEMIR VON DENTZ	007.201.349-43			28/12/10	2,70	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
231	S	EDUARDO C. FERNANDES	500.427.429-00			27/12/10	4,50	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
230	S	ANA PAULA MALESKI	064.157.399-56			26/12/10	36,24	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
229	S	TIAGO LUEZKY	930.111.300-78			26/12/10	2,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
228	S	ANA PAULA MALESKI	064.157.399-56			25/12/10	12,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
227	S	LUIZ WEBER	163.824.200-34			24/12/10	3,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
226	S	ROBSON CARDOSO ZOFOLI	457.216.530-00			24/12/10	2,70	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
225	S	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO	034.999.049-26			24/12/10	14,24	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
224	S	NELSON KNOB	530.509.320-15			24/12/10	17,75	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
223	S	EDSON MARTINI	169.881.320-15			24/12/10	2,00	Autorizada	<input type="checkbox"/>		
Chave de acesso da NF-e 42101281800849002608550010000002381604090301						Autorizadas 244	Não Autorizadas 37	Canceladas 6	* Total 287		

Figura 4: Tela de controle das NF-e



Figura 5: Menu Outros

Saída de estoque - ALMOXARIFADO (nova)

Nº ordem: 318

Tipo: DEVOLUCAO Selecione a NF de entrada que originou a devolução

Data: 05/05/15 terça * NF Entrada: Número ->

* Fornecedor:

Observação:

Produto: Unidade:

Unid. de ent.: Qtde: 0

Creditar destino pela ficha técnica (FT)

Qtde de prod.: 0,000 X Custo un.: 0,0000 = 0,00

Codigo	Produto / Insumo	Unidade	Qtde	Custo un.	Total	FT
--------	------------------	---------	------	-----------	-------	----

Remover **Custo médio** 0,00 **Total** 0,00

Cancelar Ok

Figura 6: NF-e devolução

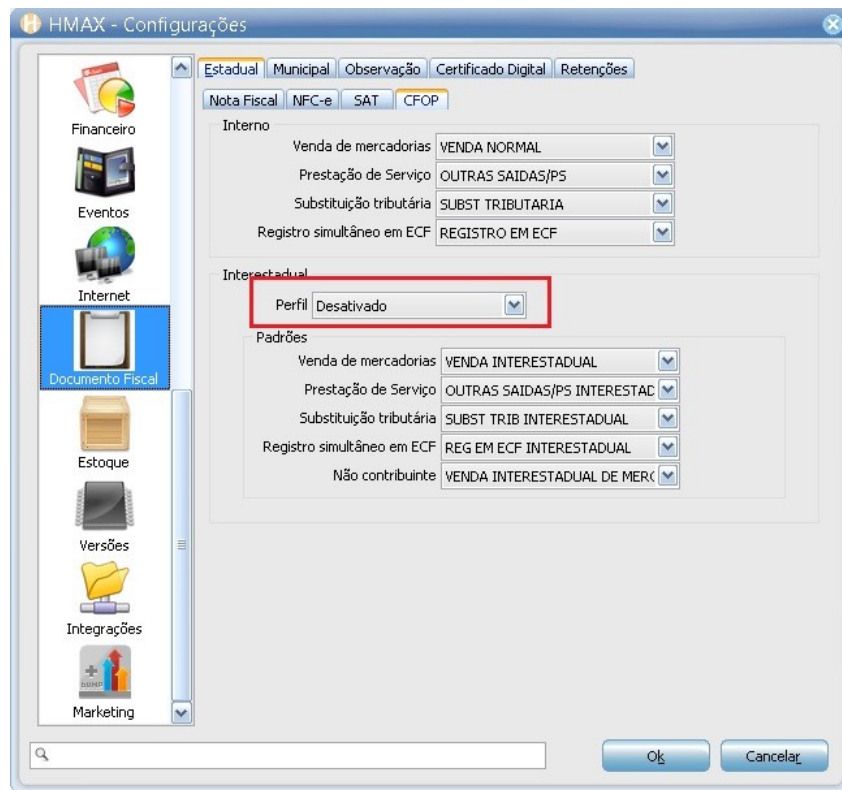


Figura 7: Perfil operação interestadual

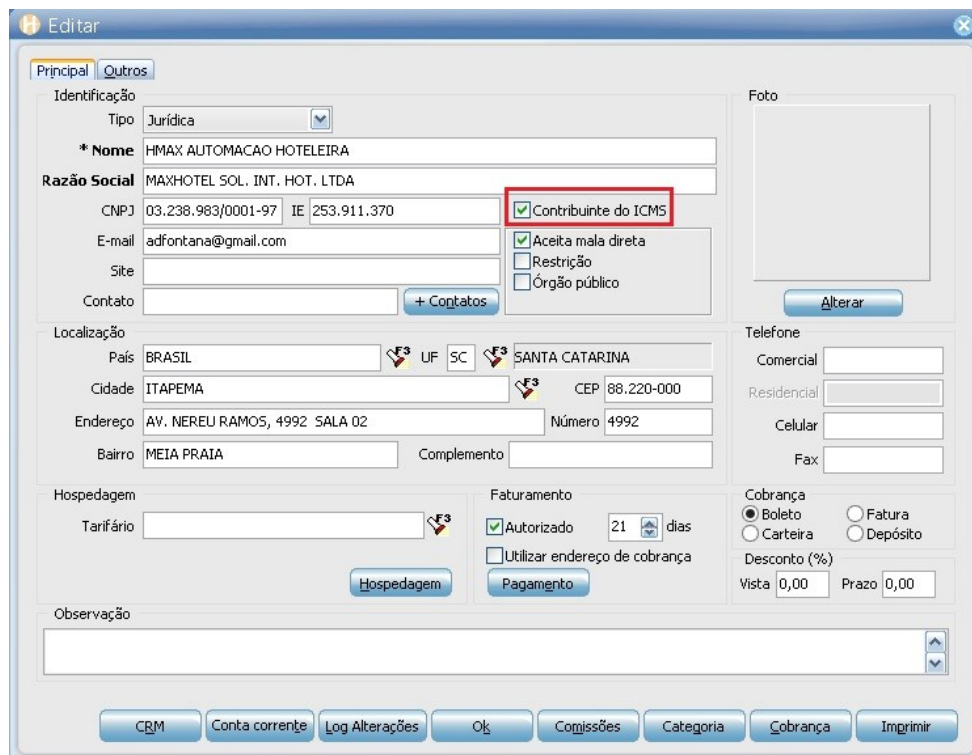


Figura 8: Contribuinte do ICMS

Alíquota Interna do ICMS	CONABILIDADE NO BRASIL.COM.BR																												
	2016																												
O R I G E M	D E S T I N O																												
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	RR	SC	SP	SE	TO	EX	
AC	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
AL	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
AM	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
AP	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
BA	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
CE	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
DF	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
ES	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
GO	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
MA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
MT	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
MS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
MG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	18	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7	4	
PA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
PB	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
PR	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	18	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7	4	
PE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
PI	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
RN	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	4	
RS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	18	12	7	7	12	12	7	7	4	
RJ	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	18	7	7	12	12	7	7	4	
RO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17,5	12	12	12	12	12	4	
RR	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	4	
SC	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	17	12	7	7	4	
SP	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	18	7	7	4	
SE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	4	
TO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	4	
EX	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

Tabela 1: Alíquotas base do ICMS - Origem X Destino

11.1 Arquivos XML

Dados meramente ilustrativos. Arquivo: procNFe.xml

```

001 <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
002 <nfeProc versao="2.00" xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
003   <NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
004     <infNFe versao="2.00" Id="NFe4212010188358300010955000000003181000003183">
005       <ide> ⇨ Informações da NF-e
006         <cUF>42</cUF>
007         <cNF>00000318</cNF> ⇨ Número da NF-e
008         <natOp>COMPRA DE MATERIAL USO CONSUMO</natOp>
009         <indPag>0</indPag>
010         <mod>55</mod>
011         <serie>0</serie>
012         <nNF>318</nNF> ⇨ Número da NF-e
013         <dEmi>2012-01-13</dEmi> ⇨ Data de emissão
014         <dSaiEnt>2012-01-13</dSaiEnt>
015         <hSaiEnt>17:26:15</hSaiEnt>
016         <tpNF>0</tpNF>
017         <cMunFG>4204301</cMunFG>
018         <tpImp>1</tpImp>
019         <tpEmis>1</tpEmis>
020         <cDV>3</cDV>
021         <tpAmb>2</tpAmb>
022         <finNFe>1</finNFe>
023         <procEmi>0</procEmi>
024         <verProc>2012</verProc>
025       </ide>
026       <emit> ⇨ Dados do emitente
027         <CNPJ>01883583000109</CNPJ>
028         ⇨ Razão Social
029         <xNome>CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEICAO</xNome>
030         <xFant>REST. E LOJA SANTUARIO SANTA PAULINA</xFant>
031         <enderEmit>
032           <xLgr>RUA MADRE PAULINA, 3988</xLgr>
033           <nro>S/N</nro>
034           <xBairro>VIGOLO</xBairro>
035           <cMun>4204301</cMun>
036           <xMun>CONCORDIA</xMun>
037           <UF>SC</UF>
038           <CEP>88270000</CEP>
039           <cPais>1058</cPais>
040           <xPais>BRASIL</xPais>
041           <fone>4832673030</fone>
042         </enderEmit>
043         <IE>253466725</IE>
044         <IM>8021</IM>
045         <CNAE>5510801</CNAE>
046         <CRT>3</CRT>
047       </emit>
048       <dest> ⇨ Dados do destinatário
049         <CNPJ>99999999000191</CNPJ>

```

```

049     Nome do destinatário
050     <xNome>NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL</xNome>
051     <enderDest> ⇨ Endereço do destinatário
052         <xLgr>AV VICENTE KNIHS</xLgr>
053         <nro>827</nro>
054         <xBairro>STEFFEN</xBairro>
055         <cMun>4202909</cMun> ⇨ Código IBGE da cidade de BRUSQUE
056         <xMun>BRUSQUE</xMun>
057         <UF>SC</UF>
058         <CEP>88355230</CEP>
059         <cPais>1058</cPais>
060         <xPais>BRASIL</xPais>
061         <fone>4733510505</fone>
062     </enderDest>
063     <IE/>
064     </dest>
065     <det nItem="1"> ⇨ Dados do item da NF-e
066         <prod>
067             <cProd>6</cProd> ⇨ Código do produto no HMAX
068             <cEAN/>
069             <xProd>AGUA MINERAL COM GAS SANTA CATARINA</xProd>
070             <NCM>53052100</NCM>
071             <CFOP>1556</CFOP>
072             <uCom>UNIDAD</uCom>
073             <qCom>1.0000</qCom> ⇨ Quantidade vendida
074             <vUnCom>1.4500000000</vUnCom> ⇨ Preço
075             <vProd>1.45</vProd> ⇨ Total do item
076             <cEANtrib/>
077             <uTrib>UNIDAD</uTrib>
078             <qTrib>1.0000</qTrib>
079             <vUnTrib>1.4500000000</vUnTrib>
080             <indTot>1</indTot>
081         </prod>
082         <imposto> ⇨ Impostos do item
083             <ICMS>
084                 <ICMS00>
085                     <orig>0</orig>
086                     <CST>00</CST>
087                     <modBC>3</modBC>
088                     <vBC>1.45</vBC> ⇨ Base de cálculo do ICMS
089                     <pICMS>17.00</pICMS> ⇨ Alíquota do ICMS
090                     <vICMS>0.25</vICMS> ⇨ Valor do ICMS
091                 </ICMS00>
092             </ICMS>
093             <PIS>
094                 <PISNT>
095                     <CST>04</CST>
096                 </PISNT>
097             </PIS>

```



```

097     <COFINS>
098     <COFINSNT>
099     <CST>04</CST>
100     </COFINSNT>
101     </COFINS>
102 </imposto>
103 </det>
104 <total> ⇨ Totalização da NF-e
105     <ICMSTot>
106     <vBC>1.45</vBC>
107     <vICMS>0.25</vICMS>
108     <vBCST>0.00</vBCST>
109     <vST>0.00</vST>
110     <vProd>1.45</vProd> ⇨ Total de produtos
111     <vFrete>0.00</vFrete>
112     <vSeg>0.00</vSeg>
113     <vDesc>0.00</vDesc>
114     <vII>0.00</vII>
115     <vIPI>0.00</vIPI>
116     <vPIS>0.00</vPIS>
117     <vCOFINS>0.00</vCOFINS>
118     <vOutro>0.00</vOutro>
119     <vNF>1.45</vNF> ⇨ Total da NF-e
120     </ICMSTot>
121 </total>
122 <transp>
123     <modFrete>9</modFrete>
124 </transp>
125 </infNFe>
126 <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" ⇨ Dados da assinatura digital
127     <SignedInfo>
128     <CanonicalizationMethod Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
129     <SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1"/>
130     <Reference URI="#NFe4212010188358300010955000000003181000003183">
131     <Transforms>
132     <Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature"/>
133     <Transform Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
134     </Transforms>
135     <DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1"/>
136     <DigestValue>xcQzUxINhKx3MyIoMdlU6H0Ynew=</DigestValue>
137     </Reference>
138     </SignedInfo>
139 <SignatureValue>OeSfdatLFGsmUTmMuFBGaIUscVVOARx371cg/PzsnEOfA4AMR/yRRDGlueF++6P/E5Hk1yN
140 <KeyInfo>
141     <X509Data>
142     <X509Certificate>MIIGkDCCBXigAwIBAgIQItguBzmkHyp7LmCVe1XoCDANBgkqhkiG9w0BAQUFADB4MQ
143     </X509Data>
144 </KeyInfo>

```

11.2 DANFE

Segue um exemplo da impressão de um DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).

RECEBEMOS DE HOTEL ITAJARA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.006 Série 1												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 HOTEL ITAJARA LTDA RUA EXPEDICIONARIO GUMERCINDO DA S CENTRO - CONCORDIA-SC CEP 89252-000 FONE (04)72107379 www.hotelitajara.com.br financeiro@hotelitajara.com.br		 CHAVE DE ACESSO 4212 0801 8835 8300 0109 5500 1000 0000 0610 0000 0065 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora												
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA Nº 000.000.006 SÉRIE 1 FOLHA 1/1														
NATUREZA OPERAÇÃO SERVICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342120000810564 28/08/2012 15:03:32												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253466725	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.883.585/0001-09												
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL AUGUSTO FONTANA		CNPJ/CPF 058.636.839-61												
ENDEREÇO ELIS REGINA S/N		DATA DA EMISSÃO 28/08/2012												
MUNICÍPIO TEUTONIA		BAIRRO/DISTRITO AREIAS												
FONE/FAX (48)32864277		CEP 88113-770												
UF RS		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 28/08/2012												
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 15:00:15												
FATURA														
PAGAMENTO À VISTA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00												
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2,50												
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 141,00												
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE												
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT												
MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO												
UF		CNPJ/CPF												
INSCRIÇÃO ESTADUAL														
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	DIARIA	99	00	5933	UNIDA	1,00	138,40	0,00	138,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	LIGACAO	99	00	5933	UNIDA	1,00	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AGUA SEM GAS	53052100	0102	5102	GARRA	1,00	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8021	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 138,50	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 138,50	VALOR TOTAL DO ISSQN 2,77											
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO												

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/08/2012 15:00

Desenvolvido por HMAX Automação Hoteleira